



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí – PI

CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 132/2025/GP, de 15 de Maio de 2025.

*“Concede licença-prêmio à servidora Ana Paula
Rodrigues Leal Santos e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
o Sr. *Adonaldo Gonçalves de Sousa*, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição
Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento da servidora **ANA PAULA RODRIGUES LEAL
SANTOS**, portadora do CPF nº 387.045.283-87, que solicita a concessão de licença prêmio por
um período de 03 (Três) meses;

Considerando, o parecer jurídico, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município,
entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de 03 (três) meses;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora **ANA PAULA RODRIGUES LEAL
SANTOS**, Férias-Prêmio por um período de 03 (três) meses, com termo inicial em 15 de Maio
2025.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 15 de maio de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí, 15 de Maio de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO